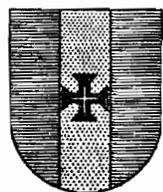


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 108

Quarta-feira, 13 de Julho de 1988

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 57/88:

Autoriza uma transferência e um reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Plano.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 56/88:

Approva os modelos dos impressos através dos quais as associações de estudantes deverão formalizar os pedidos de apoio técnico, material e financeiro.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 57/88

Considerando que para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas incluídas

na Secretaria Regional do Plano (03), Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência e reforço da importância de 9 000 000\$00 (nove milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional do Plano, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço da verba no valor de nove milhões de escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de Julho de 1988.

Secretaria Regional do Plano. Assinada em 8 de Julho de 1988. —O Secretário Regional do Plano, em exercício, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
01			31.00			03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
						Gabinete do Secretário		
			44		B	Aquisição de Serviços — Não especificados		
			44.09		1010	Outras despesas	9 000	
					Outras despesas correntes			
					Diversas			
				01	1010	Provisão para cobertura de avals		9 000
TOTAL							9 000	9 000

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 56/88**

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março, aplicado à R.A.M., por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/88/M, de 6 de Junho, se consignaram apoios técnicos, materiais e financeiros a atribuir às associações de estudantes;

Considerando que importa aprovar os modelos através dos quais as associações de estudantes deverão formalizar o pedido de concessão das referidas regalias;

Considerando o disposto no art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/88/M, de 6 de Junho;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo

Secretário Regional da Educação, fazer aprovar o seguinte:

Art.º 1.º

Os modelos dos impressos a que se referem os art.ºs 2.º n.º 2, 3.º n.º 2 e 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/88/M, de 6 de Junho, são os anexos ao presente diploma.

Art.º 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação, 28 de Junho de 1988. — O Secretário Regional, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Modelo de impresso a que se refere o art.º 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16.3

SUBSÍDIO ANUAL ORDINÁRIO ÀS A. A. E. E. DO ENSINO SUPERIOR**I — DENOMINAÇÃO E SEDE**

1. Denominação:
2. Sede:
3. Código Postal 4. Telefone
5. Freguesia 6. Concelho

II — GENERALIDADES

1. N.º de alunos do estabelecimento de ensino?
2. N.º de sócios da associação?
3. Existem representantes dos alunos no C. Directivo?
- C. Directivo
- C. Pedagógico
- A. Representantes
4. Observações:
-
-
-

5. A Associação está organizada em secções?

.....

Quantas? Qual a distribuição dos alunos pelas mesmas?

.....

.....

.....

6. Outros elementos

Nota: Poderá ser entregue com o presente anexo, documentação que fundamente e explique o pedido de apoio.

.....

.....

.....

.....

O RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO

.....

(Nome completo)

Modelo de impresso a que se refere o art.º 2.º n.º 2 do Dec.-Lei n.º 91-A/88, de 16.3

APOIO MATERIAL E TÉCNICO ÀS A. A. E. E.

I — DENOMINAÇÃO E SEDE

1. Denominação:
2. Sede:
3. Código Postal..... 4. Telefone.....
5. Freguesia 6. Concelho.....

4. Descrição do pedido de apoio:

5. Qual o objectivo?

II — IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO

1. Nome:
2. Morada:
3. Código Postal..... 4. Telefone.....
5. Freguesia 6. Concelho.....

6. N.º de pessoas abrangidas pela actividade?

7. Solicitaram apoio a outras entidades? Quais?

III — GENERALIDADES

1. N.º de alunos do estabelecimento de ensino?
2. N.º de sócios da associação?.....
3. Existem representantes dos alunos no C. Directivo?
- Sim
- Não

8. Que tipo de apoio obtiveram?

9. Outros elementos:

IV — APOIO MATERIAL E TÉCNICO

1. Tipo de Actividade que se pretende realizar?
2. Tipo de apoio material
- Cedência de material e equipamento
3. Tipo de apoio técnico
- Informação/documentação/bibliografia
- Consultadoria jurídica
- Animação sócio-cultural
- Formação

Nota: Poderá ser entregue com o presente anexo, documentação que fundamente e explicita o pedido de apoio.

O RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO

.....
(Nome completo)

Modelo de impresso a que se refere o art.º 3.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16.3

SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS A. A. E. E.

I — DENOMINAÇÃO E SEDE

1. Denominação:
2. Sede:
3. Código Postal 4. Telefone
5. Freguesia 6. Concelho

II — GENERALIDADES

1. N.º de alunos do estabelecimento de ensino?
..... 2. N.º de sócios?
3. Existem representantes dos alunos no C. Directivo?
- Sim
- Não

III — APOIO FINANCEIRO

1. Para que tipo de actividades pedem apoio?
- Índole pedagógica
- Cultural
- Social
- Desportiva
- Outras
2. Descrição sumária da actividade
-
-
3. Qual o montante do apoio financeiro solicitado?
-
4. N.º de pessoas abrangidas pela actividade?
.....

5. Previsão dos custos da actividade:

Receitas

.....

.....

Total

Despesas

.....

.....

Total

6. Subsídios de outras entidades:

Montante

1.

2.

3.

4.

Entidade

1.

2.

3.

4.

7. Outros elementos:

.....

.....

.....

.....

Nota: Poderá ser entregue com o presente anexo, documentação que fundamente e explicita o pedido de apoio.

O RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO

(Nome completo)

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$
As duas séries > ...	2 800\$	>	1 400\$
A 1.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
A 2.ª série > ...	1 400\$	>	700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	>	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».